



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscamos.pa.gov.br
PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO
Nº044/2018 – NCI

A Sra. Alda Lúcia Neves Coelho, brasileira, Casada, Contador CRC 020668/0-6-PA, responsável pelo Controle Interno do Município de Mojuí dos Campos Estado do Pará, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 083-B/2017 de 01/09/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, que o 1º Termo de aditamento contratual constando os seguintes dados:

Contrato Administrativo nº 018/2017-SEMED

Finalidade: Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Administrativo nº 018/2017-SEMED

Processo Administrativo: 024/2017-PPMC

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 012/2017-SEMED.

Objeto do Contrato: “Aquisição de material de expediente para atender as secretarias e fundos municipais”.

Vigência do Contrato: 05/06/2017 a 31/12/2017

Contratada: Dacilene Lima Aguiar-EPP - ME- CNPJ: 05.005.033/0001-48

Valor Total do contrato nº 017/2017 R\$ 2.949,35 (Dois mil novecentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Objeto do Primeiro Termo Aditivo: Aditivo de prazo ao contrato original nº 018/2017

Vigência do Primeiro Termo Aditivo de Prazo: 01/01/2018 a 01/07/2018

Fiscal do Contrato: Isaac Sousa de Moura - Matrícula nº 000498-7

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Da Fundamentação:

Conforme a justificativa do Excelentíssimo Senhor Secretario Municipal de Educação, e em conformidade com a Cláusula III do Contrato nº 018/2017-SEMED e com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos.

Face ao exposto e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, e o princípio da economicidade, opino pela regularidade do primeiro termo aditivo de prazo ao contrato nº 018/2017-SEMED, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos – CNPJ: 17.349.848/0001-23 e a empresa Dacilene Lima Aguiar-EPP - ME- CNPJ: 05.005.033/0001-48, para atender a Secretaria Municipal de Educação, considerando ainda que existe saldo contratual e que os preços contratados continuam mais vantajosos para a administração Pública. Portanto verificando a necessidade de aditamento pelas causas expostas, não há objeção deste Núcleo de Controle interno para que o primeiro Termo de Aditamento seja realizado, desde que cumprido as determinações vigentes.

Desta forma, manifesta-se favorável à sua aprovação, até ulterior deliberação do Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará.

Mojuí dos Campos (PA), 04 Abril de 2018.

ALDA LÚCIA NEVES COELHO
Controle Interno do Município
Decreto nº 083-B/2017